



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

Protocolo EMATER-GO	Nº	155
	Rubrica Resp.	M

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA CASA CONTÁBIL SS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201200005006566.

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 646525/SSP/GO, CPF n.º 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta Capital, e

CONTRATADA: **CASA CONTÁBIL SS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Itália, nº 2170, Qd. 110, Lt. 13, Jardim Europa, CEP: 74.325-110, em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.005/0001-17, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **ÉZIO DONIZETH LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI n.º 3111723 - 570460 e CPF n.º 492.047.181-53, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2012, aditivado em 02.09.2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato ora aditado fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se em 03 de setembro de 2014 e findando-se em 02 de setembro de 2015.



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

Protocolo EMATER-GO	Fis. Nº	156
	Rubrica Resp.	M

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor mensal de R\$ 1.328,80 (um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), a título de pagamento dos honorários contábeis contratados.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de **Prestação de Serviços Contábeis**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Goiânia, 02 de setembro de 2014.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO**

Jaílton Paulo Naves
CONTRATANTE

CASA CONTÁBIL SS LTDA
Ézio Donizeth Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF N.º 508.006.201-00

2ª

CPF N.º 025574522-20